CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 99 /2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI - EVA".

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública a "Escola de Vôlei Araguari – EVA", com sede neste município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física sob o n° 48.088.434/0001-11.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Araguari/MG, em 28 de maio de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Vereador Proponente – REPUBLICANO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A "Escola de Vôlei Araguari – EVA" é uma associação de direito privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, que tem por finalidade atender a todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, ou crença religiosa.

Entre seus objetivos sociais, estão, natureza social, esportiva e recreativa, buscando promover o fomento do vôlei a nível municipal, estadual, nacional e internacional, incentivando a prática de esportes para crianças, adolescentes e adultos.

Nestes termos pede-se a declaração da utilidade pública da associação "Escola de Vôlei Araguari – EVA" aos vereadores desta Casa de Leis.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em Araguari, 28 de maio de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Vereador REPUBLICANO

APROVADO_____ Votos
REPROVADO _____Votos
DEFERIDO ( )
Sala das Sessões, em ____/_____/2024

Ata da assembleia de constituição da Associação da Escola de Vôlei de Araguari – EVA, no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, conforme publicado em jornal de circulação local, em primeira convocação, e, após às 19h30min, em segunda convocação, reuniram-se na Rua Quatro, n°545, bairro Goiás, CEP: 38442-202, na cidade de Araguari , estado de Minas Gerais: Gilma Goulart Carrijo Nunes, Grace Kelly da Silva Ferraz, Sandra Lúcia Vieira, Lissandra Beatriz Silva, Lidiane Delfino Veiga, Clarisse Cafrune Paranhos Silva, Luciano da Silva, Daniela Campos Faria da Silva, Ricardo Souza Soares, Larissa Cafrune Souza, Taís Cafrune Rodrigues, Viviane da Silva Pereira Máximo, Júlia Martins Cafrune Rodrigues, Nara Cafrune, Sara Cafrune, Laura Goulart Nunes, que iniciaram os atos necessários para a fundação da Associação Escola de Vôlei Araguari. Os presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, Grace Kelly da Silva Ferraz, e para secretariar, Gilma Goulart Carrijo. Em seguida a presidente Grace Kelly declarou aberto os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1) aprovação do estatuto e constituição da associação;2) eleição e posse dos membros da diretoria e do conselho fiscal. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: **ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA, ESTATUTO SOCIAL ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI. CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração. Art.1°** - A Escola de Vôlei Araguari, designada pela sigla EVA, fundada em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte dois, com sede e foro na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, é uma associação constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, para a prática do voleibol, zelar pelo desenvolvimento e progresso dessa modalidade. **Parágrafo Único:** A EVA é regida pelo Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto.**Art.2°** - A EVA no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotando práticas e gestão administrativas, necessárias e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. **Art. 3°** - A associação se dedicará às suas atividades por meio de seus administradores e associados, e adotará prática de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais. **Parágrafo Primeiro:** A EVA é de natureza social, esportiva e recreativa e exercerá as atividades segundo o disposto neste Estatuto e leis emanadas dos órgãos superiores tendo por fim: I – Promover, incentivar, divulgar e apoiar a realização de campeonatos e competições esportivas amadoras, especializadas em alto rendimento; II – Promover o fomento do voleibol a níveis municipal, estadual, nacional e internacional, incentivando a prática do esporte; III – Ministrar e executas aulas e treinamentos de voleibol e demais esportes para crianças, adolescentes e adultos, por meio de seus professores devidamente qualificados e registrados na EVA; IV – Manter espaços destinados à prática esportiva; V – Manter convênios com órgãos públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para criação, execução e/ou manutenção de projetos culturais, assistenciais, de esporte e lazer ;VI - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; VII – A EVA aplicará as subvenções e doações recebidas

Digitalizado com CamScanner

as atividades que estejam vinculadas. **Parágrafo Segundo:** Para fazer face às despesas com o desenvolvimento de suas atividades, a EVA terá como fontes de recursos as contribuições dos associados, mensalidade dos atletas, auxílios e donativos, bem como recursos advindos de termos de parceria, colaboração e de convênios públicos e privados firmados para atendimento da população. **Parágrafo Terceiro:** A EVA não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participação de parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade. A EVA não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do Conselho Fiscal. **Parágrafo Quarto:** As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da EVA. **Parágrafo Quinto:** A EVA poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento. **CAPÍTULO II Da Constituição, dos Direitos e Deveres Art. 4º -** A EVA é constituída por número ilimitado de associados, podendo a ela se associar quaisquer pessoas no gozo da capacidade jurídica e que atendam a critérios previamente estabelecidos pela diretoria da associação. Tipos de associados da EVA: I – Fundadores: são os que participaram da solenidade de fundação assinando a Ata; são sócios fundadores: Ricardo Souza Soares, Larissa Cafrune Souza, Gilma Goulart Carrijo Nunes, Grace Kelly da Silva Ferraz, Sandra Lúcia Vieira, Lissandra Beatriz Silva, Lidiane Delfino Veiga,Clarisse Cafrune Paranhos Silva, Luciano da Silva, Daniela Campos Faria da Silva, Viviane da Silva Pereira Máximo ,Taís Cafrune Rodrigues, Júlia Martins Cafrune Rodrigues, Nara Cafrune, Sara Cafrune, Laura Goulart Nunes. II – Mensalistas: são considerados aqueles que efetuarem contribuições mensais, em espécie, ora fixadas em, no mínimo, 1% (um por cento) do salário-mínimo nacional; III – Beneméritos: são aqueles que tenham prestado relevantes serviços ou doações de bens móveis e imóveis à Associação. IV – Beneficiados: são os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados. **Parágrafo Primeiro:** São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, por unanimidade, pela Diretoria Executiva da Associação, e que mantenham em dia suas obrigações e atribuições estipuladas pela Assembleia Geral, bem como fiel obediência ao presente Estatuto, ao Regimento Interno e deliberações da Diretoria da Associação. **Parágrafo Segundo:** Os associados terão iguais direitos e deveres e sua qualidade de associado é intransmissível. **Parágrafo Terceiro:** É requisito para admissão como associado, o preenchimento do formulário de matrícula, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva e associados fundadores. **Parágrafo Quarto:** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimentos que assegure direito de defesa e de recurso, obedecido o disposto no Estatuto e Regimento Interno. **Parágrafo Quinto:** Considera-se justa causa para exclusão do associado: I – Que abandonar a Associação ou defender outras práticas que contrariem o Estatuto e o Regimento Interno; II – Que infringir os princípios éticos, morais e da boa conduta defendidos pela Associação, ou ilegais perante a sociedade, estando ou não prescritos em lei; III - Que não cumprirem seus deveres expressos neste Estatuto e no Regimento Interno; IV – Que praticarem atos de rebeldia contra os princípios expostos neste Estatuto e no Regimento Interno, perturbando, de qualquer modo, o andamento da Associação; V – Forem condenados por crime infames; VI – Cuja má conduta, após sua inclusão no quadro social, for reiterada; **Parágrafo Sexto:** Após apresentação da defesa, poderá a Diretoria opinar por uma pena de suspensão dos quadros da Associação por tempo não inferior a 3 (trinta) dias e não superior a 12 (doze) meses. Da decisão que condenar em exclusão, caberá recurso para Assembleia Geral, no

Digitalizado com CamScanner

prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da ciência da decisão. **Art. 5º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I – Votar e ser votado para cargos eletivos; II – Participar com direito a voto das reuniões sociais, técnica/esportivas e solenidades da EVA; III – apresentar para a Diretoria Executiva sugestões de interesse da EVA; **Art. 6º** - São deveres dos associados: I – Cumprir a disposições Estatutárias e Regimentais; II – Acatar as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria; III – pagar taxas ou mensalidades estabelecidas pela Diretoria Executiva ou que estejam obrigados por força desse Estatuto ou do Regimento Interno; IV – Empregar todos os esforços a favor do desenvolvimento da Associação. V – Fazer uso do uniforme da EVA e respeitar todos os seus deveres em seu uso. **Art. 7º** - Os associados e a diretoria não respondem subsidiariamente, nem mesmo solidariamente, pelos encargos da Associação. **CAPÍTULO III Da Administração Art. 8º** - São órgãos administrativos da EVA: I – Assembleia Geral; II – Diretoria; III – Conselho Fiscal; **Seção I – Da Assembleia Geral Art. 9º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano e extraordinariamente sempre que necessário, devendo ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Art. 10** – Compete à Assembleia Geral: I – Eleger os administradores integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal; II – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; III – Aprovar o Regimento Interno e alterações do Estatuto; IV – Aprovar os relatórios de prestação de contas da Diretoria; V – Destituir os membros integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal após o direito de defesa. **Parágrafo único:** Para as deliberações a que se referem o inciso III e V do caput, é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, e será necessário o voto concorde ou favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. **Art. 11** – As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Presidente, e na sua ausência pelo vice-presidente. **Art. 12** – O quórum de instalação das Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, à exceção da descrita no Parágrafo único do artigo 10, será, em primeira convocação, de, no mínimo, a metade mais um dos associados com direito a voto, e, sem segunda convocação, meia hora após, independente de nova convocação, com qualquer número de associados presentes. **Art. 13** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital com publicação em pelo menos um jornal diário de grande circulação na cidade, por no mínimo 3 (três) vezes consecutivas, além de afixado na sede da instituição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para reuniões ordinárias e 5 (cinco) para extraordinárias no qual constará: data, dia, horário, local e pauta do dia. **Seção II – Da Diretoria Art. 14** – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral, composta por todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, por um período de 04 (quatro) anos, permitida recondução. **Parágrafo Primeiro**: A Diretoria, que é o órgão máximo de administração da EVA, compõe-se de: Presidente e Vice-presidente; Diretor Administrativo e Vice- Diretor Administrativo; Diretor Financeiro e Vice-Diretor Financeiro. **Parágrafo Segundo:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. **Seção III – Da Eleição Art. 15** - As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas por votação direta e secreta e obedecerão aos seguintes critérios: I – O Edital será afixado na sede da instituição com 30 (trinta) dias de antecedência da data da realização das eleições que deverá ocorrer 2 (dois) meses antes da finalização do mandato. II – Os candidatos inscreverão chapa completa para os cargos da diretoria e

Digitalizado com CamScanner

conselho fiscal, na sede da associação, com antecedência de até 30(trinta) dias da data fixada em edital para realização das eleições; II - Juntamente com a inscrição, os candidatos apresentarão os seguintes documentos: CPF, RG, atestado de bons antecedentes, certidão negativa do cartório de protestos, certidão negativa do SPC e certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal. IV – Para validação das inscrições, os candidatos deverão contar, com no mínimo 12 (doze) meses de filiação à Associação, e deverão estar em dia com suas obrigações estatutárias e, gozando plenamente de seus direitos civis. Para o cargo de presidente é necessário 24 (vinte e quatro) meses de filiação. V - Havendo apenas uma chapa concorrente, será permitida a votação por aclamação. VI –Deverá ser criada uma comissão eleitoral que será responsável pela avaliação e aprovação da chapa que se candidatar. **Art. 16 –** Compete à Diretoria: I – Elaborar e implementar planos e projetos de interesse esportivo e recreativo; II – Prestar constas anualmente, compreendendo: balanço geral do exercício anterior; III – Integrar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV – Formalizar contratos, convênios, termos de parceria e termos de colaboração. V - Aprovar a inclusão ou desligamento de associados nos quadros da Associação. VI – Estabelecer as instruções, regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei e deste estatuto; VII - Determinar as taxas destinadas a cobrir despesas dos serviços; VIII – Contratar assessoria jurídica, contador, secretária e auxiliares administrativos e demais funcionários. VIII - Fixar normas de disciplina funcional; IX – Avaliar a conveniência e fixar o limite para o seguro do patrimônio; **Parágrafo Único:** A aprovação do balanço geral de contas dos serviços de administração desonera seus componentes de responsabilidades, salvo nos casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração de lei. **Art. 17 -** São atribuições do Presidente: I – Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente ou em conjunto com o tesoureiro, bem como cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral; II – Supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com as demais diretorias; III – Verificar frequentemente o saldo de caixa, através de contatos permanentes com o 1º Tesoureiro; IV – Representar com amplos poderes a associação perante instituições financeiras; V – Assinar conjuntamente com um diretor designado, projetos, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; VI – Convocar e presidir as reuniões da diretoria como as das assembleias gerais; VII – Constituir procuradores; VIII – Autorizar pagamentos de contas; VIII– Contratar auxiliares especializados, funcionários, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los. IX – Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis. **Art. 18 –** São atribuições do Vice- Presidente: I –Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o término do mandato; III – Prestar, de modo geral, sua colaboração para melhor desenvolvimento dos trabalhos da associação; IV – Acompanhar e estar ciente de todas as atribuições do presidente. **Art. 19 –** São atribuições do Diretor Administrativo: I – Promover os serviços de secretaria, tais como: lavrar e ler as Atas das reuniões, redigir correspondências de caráter social, avisos e convocações da Associação; II – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à secretaria; III – Receber as propostas de admissão e exclusão de associados; IV – Prestar, de modo geral, sua colaboração para melhor desenvolvimento dos trabalhos da associação; **Parágrafo Único:** Compete ao Vice-diretor administrativo substituir o Diretor administrativo em caso de faltas e assumir o mandato em caso de vacância, até término do mandato. **Art. 20 –** São atribuições do

Digitalizado com CamScanner

Diretor Financeiro: I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pela Assembleia Geral e pela Diretoria; IV – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII- Prestar, de modo geral, sua colaboração para melhor desenvolvimento dos trabalhos da associação; **Parágrafo Único:** Compete ao Vice- diretor financeiro substituir o Diretor financeiro em caso de faltas e assumir o mandato em caso de vacância, até término do mandato. **Art. 21 –** São atribuições do Diretor Esportivo: I – Elaborar planos e projetos voltados para a área esportiva; II – Acompanhar a execução de projetos, emitindo relatórios de acompanhamento e avaliação; III – Prestar, de modo geral, sua colaboração para melhor desenvolvimento dos trabalhos da associação; **Seção IV – Do Conselho Fiscal Art. 22 –** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três)membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos o cada 04 (quatro) anos pela Assembleia Geral da Associação, juntamente com a Diretoria. **Parágrafo Primeiro -** Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término. **Art. 23 -** O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Associação, composto por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos em conjunto com a Diretoria, pela Assembleia Geral, para o mandato de quatro anos. **Art. 24 -** O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, escolhidos dentre eles, na sua primeira reunião. **Parágrafo Primeiro -** Na mesma ocasião e condições previstas no "caput" deste artigo, será escolhido o Vice-Presidente que, além de substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, exercerá a função de Secretário. **Parágrafo Segundo -** No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, caberá à Presidência solicitar à Assembleia Geral a indicação de novo membro para completar o respectivo mandato. **Art. 25 -** O Conselho Fiscal reunir-se-á: I - Ordinariamente, a cada semestre, devendo ser convocado com antecedência mínima 10 dias úteis; II - Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou por um terço de seus membros, pela Diretoria Executiva, ou por dois terços dos associados, com pelo menos (cinco) dias de antecedência. **Parágrafo Único** - A Diretoria Executiva poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal com direito a voz, mas não a voto. **Art. 26 -** Compete ao Conselho Fiscal: I - Fiscalizar permanentemente a contabilidade da Associação, examinando os livros de escrituração e demais elementos de informação correlatos, e analisar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o Conselho de Administração e para a Assembleia Geral; II - Emitir relatórios e pareceres prévios à deliberação da Diretoria Executiva. III - Requisitar, da Diretoria Executiva, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação. IV - Determinar a realização de auditoria externa, quando entender necessário, às custas da Associação; V - Denunciar erros, fraudes ou crimes apurados, sugerindo providências úteis à Diretoria da Associação; VI - Assegurar que seja realizada a avaliação e análise de todas as contas da administração, incluindo o último ano do mandato; VII - Propiciar condições ao conselho fiscal eleito subsequente ao acesso a todas as informações pertinentes a este Estatuto; VIII - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal poderá escolher para assessorá-lo no exame dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração, se for o caso, desde que aprovado pela Diretoria. **CAPÍTULO IV Do Patrimônio e Rendimentos Art. 27 –** O patrimônio da Associação será constituído das contribuições dos associados, bens móveis e imóveis, veículos,

Digitalizado com CamScanner

semoventes, ações e apólices da dívida pública, doações, legados, subvenções e arrecadações diversas integralizadas e contabilizadas pela Associação. **rt. 28 –** Constituem rendimentos ordinários da EVA: I) Receitas provenientes de contribuições feitas por qualsquer associado ou voluntário. II) Receitas provenientes de contribuições de pessoas físicas, jurídicas, nacionais ou estrangeiras. III) Rendimentos de títulos, ações, aplicações ou papéis financeiros de sua propriedade. IV) Frutos da arrecadação na realização de festas e eventos desde que revertidos em benefício da associação. V) Aluguéis de imóveis e frutos de títulos ou depósitos **Art. 29-** Constituem rendimentos extraordinários da EVA: I) Subvenções ou dotações de poder público: municipal, estadual e federal ou de qualquer dos seus órgãos administrativos direta ou indiretamente. II) Recursos provenientes de convênios firmados com outras entidades assistências, filantrópicas, clube de serviços, fundações congêneres, governos estrangeiros e Instituições de Direito Internacional Público ou Privado. III) Recursos provenientes de campanhas que venha realizar. IV) Recursos oriundos de determinação judicial **Art.30 –** A alienação, hipoteca, penhor ou venda dos bens patrimoniais, somente poderão ser decididas por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim. **Art.31 -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração das origens e aplicações de recursos. **CAPÍTULO V Da Prestação de Contas Artigo 32 -** A prestação de contas da Associação observará, no mínimo: I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício findo, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão; III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento; e IV - O disposto no parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal, para a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação. **CAPÍTULO VI Da Liquidação Art. 33 –** A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim. **Art. 34 –** No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelece o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Art. 35 –** Extinta a Associação, seu patrimônio líquido, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta **.Art. 36 –** Na hipótese da Associação perder a qualificação instituída pela Lei 9790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido, com recursos públicos durante o período em que perdurou a referida qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social. **CAPÍTULO VII Da Transparência de Gestão de Controle Social Art. 37 –** Além dos mecanismos de fiscalização e controle internos preceituados neste Estatuto Social, com o objetivo de assegurar a transparência de gestão e o controle social, a Associação realizará publicidade por meio de seu sítio eletrônico dos dados pertinentes à movimentação de recursos públicos que eventualmente lhe sejam repassados, bem como, do mesmo modo, publicará em seu sítio eletrônico: I – Cópia do seu estatuto social atualizado; II – Relação nominal atualizada de seus dirigentes; III – Cópia integral de convênios e outros instrumentos celebrados com o Poder Público. **CAPÍTULO VIII Das disposições Gerais Art. 38 –** O presente Estatuto entrará em vigor após sua

Digitalizado com CamScanner

Inscrição no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da Associação. **Parágrafo Único** - A inscrição a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser providenciada pelo atual Presidente da Diretoria Executiva, no prazo de até duzentos dias, contado da aprovação deste Estatuto. **Art. 39** - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano. **Art. 40** – A Associação deverá constituir sua Diretoria Executiva, conforme previsto neste estatuto. **Art. 41** - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto. passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos da associação: DIRETORIA EXECUTIVA: Grace Kelly da Silva Ferraz, casada, CPF: 050 385 906 08, RG: MG 8390650, residente na Rua Quatro, n°545, bairro Goiás, CEP: 38442-202, na cidade de Araguari , estado de Minas Gerais CEP:384442-202 Presidente, Larissa Cafrune Souza, casada, CPF:06391012679, RG: MG 13984243 residente na rua dos Estados, n°30, CEP 38444-238 no bairro Miranda na cidade de Araguari no estado de Minas Gerais Vice-presidente, Daniela Campos Faria Da Silva, CPF:05342390648 primeira secretária, Tais Cafrune Rodrigues CPF: 06490371626 segunda secretaria, Gilma Goulart Carrijo Nunes CPF:57783829600 primeira tesoureira, Clarisse Cafrune Paranhos Silva, CPF:153555336-71 segunda tesoureira e CONSELHO FISCAL: Ricardo Souza Soares, CPF:013045296-30, Luciano da Silva CPF:04039536690 e Julia Martins Cafrune Rodrigues CPF:11592565603.Por fim, passou-se a discussão, com o consentimento de todos os presentes, sobre a sede provisória da associação, que ficou definida com o seguinte endereço: Rua Quatro, n°545, bairro Goiás, CEP: 38442-202, na cidade de Araguari, estado de Minas Gerais. Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Gilma Goulart Carrijo Nunes lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os relacionados na lista de presença.

Gilma Goulart Carrijo Nunes

Grace Kelly S. Ferraz

PROTOCOLO: 48140 | REGISTRO: 5697 - AV 2
Livro A79 | FOLHA: 159/165 | DATA: 26/09/2022
Cotação: Emol.: R$210,77 - TFJ: R$73,23 - Recompe: R$12,67 - Desp.: R$0,00 - ISS: R$6,34
Valor Final: R$303,01 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(7)

Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Araguari - MG
SELO DE CONSULTA: FRO04836
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9098042791342935
Quantidade de atos praticados: 9
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol.: R$223,44 - TFJ: R$73,23
Valor Final: R$296,67 - ISS: R$6,34
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL
Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta
ARAGUARI - MG

Digitalizado com CamScanner

ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA. ESTATUTO SOCIAL ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º - A Escola de Vôlei Araguari, designada pela sigla EVA, fundada em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte dois, com sede e foro na Rua quatro, nº545,Bairro Goiás, CEP:38442-202 na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, é uma associação constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, para a prática do voleibol, zelar pelo desenvolvimento e progresso dessa modalidade.

Parágrafo Único: A EVA é regida pelo Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto.

Art.2º - A EVA no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotando práticas e gestão administrativas, necessárias e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 3º - A associação se dedicará às suas atividades por meio de seus administradores e associados, e adotará prática de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: A EVA é de natureza social, esportiva e recreativa e exercerá as atividades segundo o disposto neste Estatuto e leis emanadas dos órgãos superiores tendo por fim:

I – Promover, incentivar, divulgar e apoiar a realização de campeonatos e competições esportivas amadoras, especializadas em alto rendimento;

II – Promover o fomento do voleibol a níveis municipal, estadual, nacional e internacional, incentivando a prática do esporte;

III – Ministrar e executas aulas e treinamentos de voleibol e demais esportes para crianças, adolescentes e adultos, por meio de seus professores devidamente qualificados e registrados na EVA;

IV – Manter espaços destinados à prática esportiva;

V – Manter convênios com órgãos públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais, para criação, execução e/ou manutenção de projetos culturais, assistenciais, de esporte e lazer;

Digitalizado com CamScanner

VI - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

VII – A EVA aplicará as subvenções e doações recebidas as atividades que estejam vinculadas.

Parágrafo Segundo: Para fazer face às despesas com o desenvolvimento de suas atividades, a EVA terá como fontes de recursos as contribuições dos associados, mensalidade dos atletas, auxílios e donativos, bem como recursos advindos de termos de parceria, colaboração e de convênios públicos e privados firmados para atendimento da população.

Parágrafo Terceiro: A EVA não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participação de parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade. A EVA não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto: As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da EVA.

Parágrafo Quinto:

A EVA poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

Da Constituição, dos Direitos e Deveres

Art. 4º - A EVA é constituída por número ilimitado de associados, podendo a ela se associar quaisquer pessoas no gozo da capacidade jurídica e que atendam a critérios previamente estabelecidos pela diretoria da associação. Tipos de associados da EVA:

I – Fundadores: são os que participaram da solenidade de fundação assinando a Ata; são sócios fundadores: Ricardo Souza Soares, Larissa Cafrune Souza, Gilma Goulart Carrijo Nunes, Grace Kelly da Silva Ferraz, Sandra Lúcia Vieira, Lissandra Beatriz Silva, Lidiane Delfino Veiga ,Clarisse Cafrune Paranhos Silva, Luciano da Silva, Daniela Campos Faria da Silva, Viviane da Silva Pereira Máximo ,Taís Cafrune Rodrigues, Júlia Martins Cafrune Rodrigues, Nara Cafrune, Sara Cafrune, Carlos Magno Cafrune.

II – Mensalistas: são considerados aqueles que efetuarem contribuições mensais, em espécie, ora fixadas em, no mínimo, 1% (um por cento) do salário-mínimo nacional;

III – Beneméritos: são aqueles que tenham prestado relevantes serviços ou doações de bens móveis e imóveis à Associação.

IV – Beneficiados: são os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Primeiro: São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, por unanimidade, pela Diretoria Executiva da Associação, e que mantenham em dia suas obrigações e atribuições estipuladas pela Assembleia Geral, bem como fiel obediência ao presente Estatuto, ao Regimento Interno e deliberações da Diretoria da Associação.

Parágrafo Segundo: Os associados terão iguais direitos e deveres e sua qualidade de associado é intransmissível.

Parágrafo Terceiro: É requisito para admissão como associado, o preenchimento do formulário de matrícula, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva e associados fundadores.

Parágrafo Quarto: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimentos que assegure direito de defesa e de recurso, obedecido o disposto no Estatuto e Regimento Interno.

Parágrafo Quinto: Considera-se justa causa para exclusão do associado:

I – Que abandonar a Associação ou defender outras práticas que contrariem o Estatuto e o Regimento Interno;

II – Que infringir os princípios éticos, morais e da boa conduta defendidos pela Associação, ou ilegais perante a sociedade, estando ou não prescritos em lei;

III - Que não cumprirem seus deveres expressos neste Estatuto e no Regimento Interno;

IV – Que praticarem atos de rebeldia contra os princípios expostos neste Estatuto e no Regimento Interno, perturbando, de qualquer modo, o andamento da Associação;

V – Forem condenados por crime infames;

VI – Cuja má conduta, após sua inclusão no quadro social, for reiterada;

Parágrafo Sexto: Após apresentação da defesa, poderá a Diretoria opinar por uma pena de suspensão dos quadros da Associação por tempo não inferior a 3 (trinta) dias e não superior a 12 (doze) meses. Da decisão que condenar em exclusão, caberá recurso para Assembleia Geral, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da ciência da decisão.

Art. 5º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para cargos eletivos;

II – Participar com direito a voto das reuniões sociais, técnica/esportivas e solenidades da EVA;

III – apresentar para a Diretoria Executiva sugestões de interesse da EVA;

Art. 6º - São deveres dos associados:

Digitalizado com CamScanner

I – Cumprir a disposições Estatutárias e Regimentais;

II – Acatar as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria;

III – pagar taxas ou mensalidades estabelecidas pela Diretoria Executiva ou que estejam obrigados por força desse Estatuto ou do Regimento Interno;

IV – Empregar todos os esforços a favor do desenvolvimento da Associação.

V – Fazer uso do uniforme da EVA e respeitar todos os seus deveres em seu uso.

Art. 7º - Os associados e a diretoria não respondem subsidiariamente, nem mesmo solidariamente, pelos encargos da Associação.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 8º - São órgãos administrativos da EVA: I – Assembleia Geral; II – Diretoria; III – Conselho Fiscal;

Seção I – Da Assembleia Geral

Art. 9º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano e extraordinariamente sempre que necessário, devendo ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10 – Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger os administradores integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

III – Aprovar o Regimento Interno e alterações do Estatuto;

IV – Aprovar os relatórios de prestação de contas da Diretoria;

V – Destituir os membros integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal após o direito de defesa.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem o inciso III e V do caput, é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, e será necessário o voto concorde ou favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes

Digitalizado com CamScanner

à Assembleia Geral, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 11 – As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Presidente, e na sua ausência pelo vice-presidente.

Art. 12 – O quórum de instalação das Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, à exceção da descrita no Parágrafo único do artigo 10, será, em primeira convocação, de, no mínimo, a metade mais um dos associados com direito a voto, e, sem segunda convocação, meia hora após, independente de nova convocação, com qualquer número de associados presentes.

Art. 13 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital com publicação em pelo menos um jornal diário de grande circulação na cidade, por no mínimo 3 (três) vezes consecutivas, além de afixado na sede da instituição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para reuniões ordinárias e 5 (cinco) para extraordinárias no qual constará: data, dia, horário, local e pauta do dia.

Seção II – Da Diretoria

Art. 14 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral, composta por todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, por um período de 04 (quatro) anos, permitida recondução.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria, que é o órgão máximo de administração da EVA, compõe-se de: Presidente e Vice-presidente; Diretor Administrativo e Vice-Diretor Administrativo; Diretor Financeiro e Vice-Diretor Financeiro.

Parágrafo Segundo: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

Seção III – Da Eleição

Art. 15 - As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas por votação direta e secreta e obedecerão aos seguintes critérios:

I – O Edital será afixado na sede da instituição com 30 (trinta) dias de antecedência da data da realização das eleições que deverá ocorrer 2 (dois) meses antes da finalização do mandato.

II – Os candidatos inscreverão chapa completa para os cargos da diretoria e conselho fiscal, na sede da associação, com antecedência de até 30(trinta) dias da data fixada em edital para realização das eleições;

III - Juntamente com a inscrição, os candidatos apresentarão os seguintes documentos: CPF, RG, atestado de bons antecedentes, certidão negativa do cartório de protestos, certidão negativa do SPC e certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal.

IV – Para validação das inscrições, os candidatos deverão contar, com no mínimo 12 (doze) meses de filiação à Associação, e deverão estar em dia com

Digitalizado com CamScanner

suas obrigações estatutárias e, gozando plenamente de seus direitos civis. Para o cargo de presidente é necessário 24 (vinte e quatro) meses de filiação.

V - Havendo apenas uma chapa concorrente, será permitida a votação por aclamação.

VI –Deverá ser criada uma comissão eleitoral que será responsável pela avaliação e aprovação da chapa que se candidatar.

Art. 16 – Compete à Diretoria:

I – Elaborar e implementar planos e projetos de interesse esportivo e recreativo;

II – Prestar constas anualmente, compreendendo: balanço geral do exercício anterior;

III – Integrar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – Formalizar contratos, convênios, termos de parceria e termos de colaboração.

V - Aprovar a inclusão ou desligamento de associados nos quadros da Associação.

VI – Estabelecer as instruções, regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei e deste estatuto;

VII - Determinar as taxas destinadas a cobrir despesas dos serviços;

VIII – Contratar assessoria jurídica, contador, secretária e auxiliares administrativos e demais funcionários.

IX - Fixar normas de disciplina funcional

X– Avaliar a conveniência e fixar o limite para o seguro do patrimônio;

Parágrafo Único: A aprovação do balanço geral de contas dos serviços de administração desonera seus componentes de responsabilidades, salvo nos casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração de lei.

Art. 17 - São atribuições do Presidente:

I – Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente ou em conjunto com o tesoureiro, bem como cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

II – Supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com as demais diretorias;

III – Verificar frequentemente o saldo de caixa, através de contatos permanentes com o 1º Tesoureiro;

Digitalizado com CamScanner

IV – Representar com amplos poderes a associação perante instituições financeiras;

V – Assinar conjuntamente com um diretor designado, projetos, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

VI – Convocar e presidir as reuniões da diretoria como as das assembleias gerais;

VII – Constituir procuradores;

VIII – Autorizar pagamentos de contas;

IX– Contratar auxiliares especializados, funcionários, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

X– Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Art. 18 – São atribuições do Vice- Presidente:

I –Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o término do mandato;

III – Prestar, de modo geral, sua colaboração para melhor desenvolvimento dos trabalhos da associação;

IV – Acompanhar e estar ciente de todas as atribuições do presidente.

Art. 19 – São atribuições do Diretor Administrativo:

I – Promover os serviços de secretaria, tais como: lavrar e ler as Atas das reuniões, redigir correspondências de caráter social, avisos e convocações da Associação;

II – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à secretaria;

III – Receber as propostas de admissão e exclusão de associados;

IV – Prestar, de modo geral, sua colaboração para melhor desenvolvimento dos trabalhos da associação;

Parágrafo Único: Compete ao Vice-diretor administrativo substituir o Diretor administrativo em caso de faltas e assumir o mandato em caso de vacância, até término do mandato.

Art. 20 – São atribuições do Diretor Financeiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

Digitalizado com CamScanner

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pela Assembleia Geral e pela Diretoria;

IV – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII- Prestar, de modo geral, sua colaboração para melhor desenvolvimento dos trabalhos da associação;

Parágrafo Único: Compete ao Vice- diretor financeiro substituir o Diretor financeiro em caso de faltas e assumir o mandato em caso de vacância, até término do mandato.

Art. 21 – São atribuições do Diretor Esportivo:

I – Elaborar planos e projetos voltados para a área esportiva;

II – Acompanhar a execução de projetos, emitindo relatórios de acompanhamento e avaliação;

III – Prestar, de modo geral, sua colaboração para melhor desenvolvimento dos trabalhos da associação;

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 22 – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três)membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos o cada 04 (quatro) anos pela Assembleia Geral da Associação, juntamente com a Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 23 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Associação, composto por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos em conjunto com a Diretoria, pela Assembleia Geral, para o mandato de quatro anos.

Art. 24 - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, escolhidos dentre eles, na sua primeira reunião.

Parágrafo Primeiro - Na mesma ocasião e condições previstas no "caput" deste artigo, será escolhido o Vice-Presidente que, além de substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, exercerá a função de Secretário.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, caberá à Presidência solicitar à Assembleia Geral a indicação de novo membro para completar o respectivo mandato.

Art. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - Ordinariamente, a cada semestre, devendo ser convocado com antecedência mínima 10 dias úteis;

Digitalizado com CamScanner

II - Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou por um terço do seus membros, pela Diretoria Executiva, ou por dois terços dos associados, com pelo menos (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal com direito a voz, mas não a voto.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar permanentemente a contabilidade da Associação, examinando os livros de escrituração e demais elementos de informação correlatos, e analisar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o Conselho de Administração e para a Assembleia Geral;

II - Emitir relatórios e pareceres prévios à deliberação da Diretoria Executiva.

III - Requisitar, da Diretoria Executiva, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação.

IV - Determinar a realização de auditoria externa, quando entender necessário, às custas da Associação;

V - Denunciar erros, fraudes ou crimes apurados, sugerindo providências úteis à Diretoria da Associação;

VI - Assegurar que seja realizada a avaliação e análise de todas as contas da administração, incluindo o último ano do mandato;

VII - Propiciar condições ao conselho fiscal eleito subsequente ao acesso a todas as informações pertinentes a este Estatuto;

VIII - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal poderá escolher para assessorá-lo no exame dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração, se for o caso, desde que aprovado pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e Rendimentos

Art. 27 – O patrimônio da Associação será constituído das contribuições dos associados, bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública, doações, legados, subvenções e arrecadações diversas integralizadas e contabilizadas pela Associação.

Art. 28 – Constituem rendimentos ordinários da EVA:

I) Receitas provenientes de contribuições feitas por quaisquer associado ou voluntário.

Digitalizado com CamScanner

II) Receitas provenientes de contribuições de pessoas físicas, jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

III) Rendimentos de títulos, ações, aplicações ou papéis financeiros de sua propriedade.

IV) Frutos da arrecadação na realização de festas e eventos desde que revertidos em benefício da associação.

V) Aluguéis de imóveis e frutos de títulos ou depósitos

Art. 29- Constituem rendimentos extraordinários da EVA:

I) Subvenções ou dotações de poder público: municipal, estadual e federal ou de qualquer dos seus órgãos administrativos direta ou indiretamente.

II) Recursos provenientes de convênios firmados com outras entidades assistências, filantrópicas, clube de serviços, fundações congêneres, governos estrangeiros e Instituições de Direito Internacional Público ou Privado.

III) Recursos provenientes de campanhas que venha realizar.

IV) Recursos oriundos de determinação judicial

Art.30 – A alienação, hipoteca, penhor ou venda dos bens patrimoniais, somente poderão ser decididas por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art.31 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO V

Da Prestação de Contas

Artigo 32 - A prestação de contas da Associação observará, no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício findo, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento; e

IV - O disposto no parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal, para a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação.

Digitalizado com CamScanner

CAPÍTULO VI

Da Liquidação

Art. 33 – A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 34 – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelece o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Art. 35 – Extinta a Associação, seu patrimônio líquido, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.

Art. 36 – Na hipótese da Associação perder a qualificação instituída pela Lei 9790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido, com recursos públicos durante o período em que perdurou a referida qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO VII

Da Transparência de Gestão de Controle Social

Art. 37– Além dos mecanismos de fiscalização e controle internos preceituados neste Estatuto Social, com o objetivo de assegurar a transparência de gestão e o controle social, a Associação realizará publicidade por meio de seu sítio eletrônico dos dados pertinentes à movimentação de recursos públicos que eventualmente lhe sejam repassados, bem como, do mesmo modo, publicará em seu sítio eletrônico:

I – Cópia do seu estatuto social atualizado;

II – Relação nominal atualizada de seus dirigentes;

III – Cópia integral de convênios e outros instrumentos celebrados com o Poder Público.

CAPÍTULO VIII

Das disposições Gerais

Art. 38 – O presente Estatuto entrará em vigor após sua inscrição no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da Associação.

Parágrafo Único - A inscrição a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser providenciada pelo atual Presidente da Diretoria Executiva, no prazo de até duzentos dias, contado da aprovação deste Estatuto.

Digitalizado com CamScanner

Art. 39 - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40 – A Associação deverá constituir sua Diretoria Executiva, conforme previsto neste estatuto.

Art. 41 - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

Araguari, 25 de fevereiro de 2022

Grace Kelly da Silva Ferraz

Presidente

Daniela Campos Faria da Silva

Daniela Campos Faria da Silva

1° Secretária

Sândra Lúcia Vieira

OAB/ MG 93.045

PROTOCOLO: 48138 | REGISTRO: 5697
Livro A79 | FOLHA: 144/155 | DATA: 26/00/2022
Colação: Emol.: R$250,47 - TFJ: R$86,43 - Recompe: R$15,07 - Depo.: R$0,00 - ISS: R$7,54
Valor Final: R$359,51 - Códigos 6412-1(1), 6601-9(12), 8101-8(12)

Marco Túlio Martins da Silva - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Araguari - MG
SELO DE CONSULTA: FRO04817
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 36518337640412O9
Quantidade de atos praticados: 14
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol.: R$265,54 - TFJ: R$86,43
Valor Final: R$351,97 - ISS: R$7,54
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL
Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta
ARAGUARI - MG

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.088.434/0001-11 **MATRIZ**		**26/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ESCOLA DE VOLEI ARAGUARI - EVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUATRO	**545**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.442-202	**GOIAS**	**ARAGUARI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LARISSACAFRUNE@GMAIL.COM	**(34) 9251-0111/ (34) 8865-6821**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **16:44:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
02 de janeiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. a Entrada Banco		6.855,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. Recbto Associados	1225	2.465,00	0,00
	Movimento do Dia....:		**9.320,00**	**0,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	490,00D			
Saldo Atual.....:	9.810,00D			
03 de janeiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Social Mídia (Mateus)	2184	0,00	300,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**300,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	9.810,00D			
Saldo Atual.....:	9.510,00D			
09 de janeiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Sarah Marques	1512	0,00	600,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**600,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	9.510,00D			
Saldo Atual.....:	8.910,00D			
12 de janeiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yhoan	1512	0,00	1.000,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.000,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	8.910,00D			
Saldo Atual.....:	7.910,00D			
16 de janeiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	400,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**400,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.910,00D			
Saldo Atual.....:	7.510,00D			
20 de janeiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto Tarifa Bancaria	2317	0,00	20,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**20,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.510,00D			
Saldo Atual.....:	7.490,00D			
23 de janeiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Despesas E.V.A	2191	0,00	4.772,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**4.772,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.490,00D			
Saldo Atual.....:	2.718,00D			
30 de janeiro de 2023				

ESCOLA DE VOLEI ARAGUARI - EVA (00167)

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2023 à 31/12/2023 — Caixa : 0 — Folha: 19

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto de Despesas com Peneira Thauan	1981	0,00	170,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**170,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 2.718,00D

Saldo Atual.....: 2.548,00D

----------(XXXXX)----------

Vanessa Barbieri
Contadora
Registro: MG - 103964/O-4

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
01 de fevereiro de 2023				
Caixa (35)	Vr.Ref. Recbto Associados	1225	1.240,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	762,50
Caixa (35)	Vr. Ref. a Entrada Banco		6.894,00	0,00
	Movimento do Dia....:		**8.134,00**	**762,50**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	2.548,00D			
Saldo Atual.....:	9.919,50D			
02 de fevereiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Cópia Chaves Imepac	1981	0,00	40,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**40,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	9.919,50D			
Saldo Atual.....:	9.879,50D			
06 de fevereiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Mateus (certificado)	2184	0,00	50,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Mateus (social midia)	2184	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Mateus (post clinica)	2184	0,00	80,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Sarah Marques	1512	0,00	600,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.130,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	9.879,50D			
Saldo Atual.....:	8.749,50D			
07 de fevereiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto de Vale a Yohan	1233	0,00	700,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**700,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	8.749,50D			
Saldo Atual.....:	8.049,50D			
09 de fevereiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	900,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**900,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	8.049,50D			
Saldo Atual.....:	7.149,50D			
13 de fevereiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	664,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**664,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.149,50D			
Saldo Atual.....:	6.485,50D			
15 de fevereiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	400,00

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**400,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	6.485,50D			
Saldo Atual.....:	6.085,50D			
17 de fevereiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Madereira Sabia	1981	0,00	240,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Mega Center	1981	0,00	23,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**263,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	6.085,50D			
Saldo Atual.....:	5.822,50D			
22 de fevereiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Bolas	1981	0,00	800,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Bamboles e Cones	1981	0,00	367,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Despesas E.V.A	2191	0,00	2.573,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**3.740,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	5.822,50D			
Saldo Atual.....:	2.082,50D			
23 de fevereiro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto de Vale a Yohan	1233	0,00	200,00
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto Tarifa Bancaria	2317	0,00	20,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**220,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	2.082,50D			
Saldo Atual.....:	1.862,50D			

----------(XXXXX)----------

Vanessa Barbieri
Contadora
Registro: MG - 103964/O-4

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
01 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Recbto Associados	1225	1.284,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. Entrada Banco		8.611,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Real Borrachas	1981	0,00	94,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	620,00
	Movimento do Dia....:		**9.895,00**	**714,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.862,50D			
Saldo Atual.....:	11.043,50D			
03 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Uniforme (Mateus)	1981	0,00	150,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Social Midia (Mateus)	2184	0,00	400,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**550,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	11.043,50D			
Saldo Atual.....:	10.493,50D			
06 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Raiane	1512	0,00	700,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Sarah	1512	0,00	700,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.400,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	10.493,50D			
Saldo Atual.....:	9.093,50D			
08 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Copiadora	1981	0,00	44,25
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Sacolas e Bolsas	1981	0,00	430,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**474,25**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	9.093,50D			
Saldo Atual.....:	8.619,25D			
09 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	900,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**900,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	8.619,25D			
Saldo Atual.....:	7.719,25D			
10 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.200,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.200,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.719,25D			
Saldo Atual.....:	6.519,25D			
13 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Contadora	2695	0,00	200,00

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**200,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	6.519,25D			
Saldo Atual.....:	6.319,25D			
15 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	500,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**900,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	6.319,25D			
Saldo Atual.....:	5.419,25D			
20 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Despesas E.V.A	2191	0,00	3.884,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Yohan	1512	0,00	350,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**4.234,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	5.419,25D			
Saldo Atual.....:	1.185,25D			
23 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto Tarifa Bancaria	2317	0,00	20,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**20,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.185,25D			
Saldo Atual.....:	1.165,25D			
27 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Bolas	1981	0,00	600,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**600,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.165,25D			
Saldo Atual.....:	565,25D			
28 de março de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Tablado	1981	0,00	115,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**115,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	565,25D			
Saldo Atual.....:	450,25D			

----------(XXXXX)----------

Barbieri
Vanessa Barbieri
Contadora
Registro: MG - 103964/O-4

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
03 de abril de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	750,00
Caixa (35)	Vr. Ref. a Entrada Banco		6.551,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. Recbto Associados	1225	1.670,00	0,00
	Movimento do Dia....:		**8.221,00**	**750,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	450,25D			
Saldo Atual.....:	7.921,25D			
04 de abril de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	324,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**324,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.921,25D			
Saldo Atual.....:	7.597,25D			
06 de abril de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Raiane	1512	0,00	700,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**700,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.597,25D			
Saldo Atual.....:	6.897,25D			
10 de abril de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Contadora	2695	0,00	204,33
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Social Midia (Mateus)	2184	0,00	500,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	900,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.604,33**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	6.897,25D			
Saldo Atual.....:	5.292,92D			
11 de abril de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Sarah	1512	0,00	700,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**700,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	5.292,92D			
Saldo Atual.....:	4.592,92D			
12 de abril de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Copiadora	1981	0,00	77,20
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**77,20**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	4.592,92D			
Saldo Atual.....:	4.515,72D			
13 de abril de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.120,00

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.120,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 4.515,72D
Saldo Atual.....: 3.395,72D

15 de abril de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	400,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**400,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 3.395,72D
Saldo Atual.....: 2.995,72D

19 de abril de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Despesas E.V.A	2191	0,00	2.670,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**2.670,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 2.995,72D
Saldo Atual.....: 325,72D

24 de abril de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Copiadora	2317	0,00	20,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**20,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 325,72D
Saldo Atual.....: 305,72D

----------(XXXXX)----------

Vanessa Barbieri
Contadora
Registro: MG - 103964/O-4

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
02 de maio de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. a Entrada Banco		12.345,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. Recbto Associados	1225	2.740,00	0,00
	Movimento do Dia....:		**15.085,00**	**0,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	305,72D			
Saldo Atual.....:	15.390,72D			
03 de maio de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Social Midia (Mateus)	2184	0,00	300,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.288,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.588,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	15.390,72D			
Saldo Atual.....:	13.802,72D			
05 de maio de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	900,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Sarah	1512	0,00	700,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Raiane	1512	0,00	700,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**2.300,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	13.802,72D			
Saldo Atual.....:	11.502,72D			
10 de maio de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.204,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Contadora	2695	0,00	200,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Copiadora	1981	0,00	27,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.431,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	11.502,72D			
Saldo Atual.....:	10.071,72D			
15 de maio de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	400,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**400,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	10.071,72D			
Saldo Atual.....:	9.671,72D			
22 de maio de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Despesas E.V.A	2191	0,00	3.140,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Entrada Panfletos	1981	0,00	130,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Parcela Bolas	1981	0,00	600,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**3.870,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	9.671,72D			
Saldo Atual.....:	5.801,72D			
23 de maio de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto Tarifa Bancaria	2317	0,00	20,00

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**20,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 5.801,72D
Saldo Atual.....: 5.781,72D

24 de maio de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Restante Panfletos	1981	0,00	130,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**130,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 5.781,72D
Saldo Atual.....: 5.651,72D

31 de maio de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.820,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.820,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 5.651,72D
Saldo Atual.....: 3.831,72D

----------(XXXXX)----------

Vanessa Barbieri
Contadora
Registro: MG - 103964/O-4

ESCOLA DE VOLEI ARAGUARI - EVA (00167)

Inscr. Estadual: ISENTO

Livro Caixa de 01/01/2023 à 31/12/2023 | Caixa : 0 | Folha: 28

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
01 de junho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Recbto Associados	1225	640,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. a Entrada Banco		10.634,00	0,00
		Movimento do Dia....:	**11.274,00**	**0,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	3.831,72D			
Saldo Atual.....:	15.105,72D			
05 de junho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	900,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Social Midia (Mateus)	2184	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Clarisse	1512	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Raiane	1512	0,00	700,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Sarah	1512	0,00	475,00
		Movimento do Dia....:	**0,00**	**2.875,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	15.105,72D			
Saldo Atual.....:	12.230,72D			
11 de junho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Xerox De. Infantil	1981	0,00	35,00
		Movimento do Dia....:	**0,00**	**35,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	12.230,72D			
Saldo Atual.....:	12.195,72D			
12 de junho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Copiadora	1981	0,00	5,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto ISS	2072	0,00	8,40
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Contadora	2695	0,00	200,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.200,00
		Movimento do Dia....:	**0,00**	**1.413,40**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	12.195,72D			
Saldo Atual.....:	10.782,32D			
15 de junho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Associação de Árbitro	1981	0,00	150,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	400,00
		Movimento do Dia....:	**0,00**	**550,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	10.782,32D			
Saldo Atual.....:	10.232,32D			
16 de junho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Ofertas EBF camisetas	2156	0,00	200,00
		Movimento do Dia....:	**0,00**	**200,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	10.232,32D			
Saldo Atual.....:	10.032,32D			
19 de junho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Bolas	1981	0,00	900,00

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Despesas E.V.A	2191	0,00	2.540,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**3.440,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 10.032,32D
Saldo Atual.....: 6.592,32D

23 de junho de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto de Vale a Yohan	1233	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Camisetas	1981	0,00	390,00
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto Tarifa Bancaria	2317	0,00	20,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a CBB	2191	0,00	460,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.270,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 6.592,32D
Saldo Atual.....: 5.322,32D

30 de junho de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.088,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.088,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 5.322,32D
Saldo Atual.....: 4.234,32D

----------(XXXXX)----------

Vanessa Barbieri
Contadora
Registro: MG - 103964/O-4

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
03 de julho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Entrada Banco		8.271,50	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. Recbto Associados	1225	1.165,00	0,00
	Movimento do Dia....:		**9.436,50**	**0,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	4.234,32D			
Saldo Atual.....:	13.670,82D			
05 de julho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Copiadora	1981	0,00	8,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Social Midia (Mateus)	2184	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Clarisse	1512	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a CBB - Restante	1981	0,00	460,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Raiane	1512	0,00	900,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	900,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Sarah	1512	0,00	350,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**3.418,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	13.670,82D			
Saldo Atual.....:	10.252,82D			
10 de julho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Contadora	2695	0,00	200,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**200,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	10.252,82D			
Saldo Atual.....:	10.052,82D			
11 de julho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.200,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.200,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	10.052,82D			
Saldo Atual.....:	8.852,82D			
13 de julho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	500,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**500,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	8.852,82D			
Saldo Atual.....:	8.352,82D			
14 de julho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao CBB (Clarisse/Radhija)	1981	0,00	80,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**80,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	8.352,82D			
Saldo Atual.....:	8.272,82D			
17 de julho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Copiadora	1981	0,00	4,50

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**4,50**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	8.272,82D			
Saldo Atual.....:	8.268,32D			
20 de julho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Bolas	1981	0,00	600,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**600,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	8.268,32D			
Saldo Atual.....:	7.668,32D			
24 de julho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao CBB Uniformes	1981	0,00	418,80
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto Tarifa Bancaria	2317	0,00	20,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**438,80**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.668,32D			
Saldo Atual.....:	7.229,52D			
25 de julho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Oferta EBF	2156	0,00	200,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Despesas E.V.A	2191	0,00	3.300,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**3.500,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.229,52D			
Saldo Atual.....:	3.729,52D			
27 de julho de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.628,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.628,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	3.729,52D			
Saldo Atual.....:	2.101,52D			

----------(XXXXX)----------

Vanessa Barbieri
Contadora
Registro: MG - 103964/O-4

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
01 de agosto de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. a Entrada Banco		7.045,60	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Jornal Gazeta	1722	0,00	360,00
Caixa (35)	Vr. Ref. Recbto Associados	1225	1.155,00	0,00
	Movimento do Dia....:		**8.200,60**	**360,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	2.101,52D			
Saldo Atual.....:	9.942,12D			
07 de agosto de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Raiane	1512	0,00	900,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Contadora	2695	0,00	200,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Clarisse	1512	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	900,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto ISS	2072	0,00	6,72
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Radhija	1512	0,00	400,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**2.806,72**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	9.942,12D			
Saldo Atual.....:	7.135,40D			
09 de agosto de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Sarah	1512	0,00	325,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**325,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.135,40D			
Saldo Atual.....:	6.810,40D			
10 de agosto de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	380,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yhoran	1512	0,00	1.204,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.584,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	6.810,40D			
Saldo Atual.....:	5.226,40D			
15 de agosto de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	500,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**500,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	5.226,40D			
Saldo Atual.....:	4.726,40D			
16 de agosto de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Despesas E.V.A	2191	0,00	1.655,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.655,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	4.726,40D			
Saldo Atual.....:	3.071,40D			
18 de agosto de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yhoran	1512	0,00	500,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto de Alvará	2072	0,00	128,75

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
		Movimento do Dia....:	**0,00**	**628,75**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	3.071,40D			
Saldo Atual.....:	2.442,65D			
21 de agosto de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yhoran	1512	0,00	500,00
		Movimento do Dia....:	**0,00**	**500,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	2.442,65D			
Saldo Atual.....:	1.942,65D			
23 de agosto de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto Tarifa Bancaria	2317	0,00	20,00
		Movimento do Dia....:	**0,00**	**20,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.942,65D			
Saldo Atual.....:	1.922,65D			
30 de agosto de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yhoran	1512	0,00	992,00
		Movimento do Dia....:	**0,00**	**992,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.922,65D			
Saldo Atual.....:	930,65D			

----------(XXXXX)----------

Vanessa Barbieri
Contadora
Registro: MG - 103964/O-4

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
02 de setembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Recbto Associados	1225	580,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Entrada Banco		8.430,00	0,00
	Movimento do Dia....:		**9.010,00**	**0,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	930,65D			
Saldo Atual.....:	9.940,65D			
05 de setembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Raiane	1512	0,00	900,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Radhija	1512	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	900,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Clarisse	1512	0,00	400,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**2.600,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	9.940,65D			
Saldo Atual.....:	7.340,65D			
12 de setembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Contadora	2695	0,00	210,26
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.610,26**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.340,65D			
Saldo Atual.....:	5.730,39D			
15 de setembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	500,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**500,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	5.730,39D			
Saldo Atual.....:	5.230,39D			
19 de setembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Patrocinio Camiseta	1722	0,00	100,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**100,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	5.230,39D			
Saldo Atual.....:	5.130,39D			
20 de setembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Despesas E.V.A	2191	0,00	2.315,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Oferta Bairro Beatriz	2156	0,00	100,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**2.415,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	5.130,39D			
Saldo Atual.....:	2.715,39D			
21 de setembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.000,00

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.000,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	2.715,39D			
Saldo Atual.....:	1.715,39D			

25 de setembro de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto Tarifa Bancaria	2317	0,00	20,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann (3horas)	1512	0,00	35,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**55,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.715,39D			
Saldo Atual.....:	1.660,39D			

27 de setembro de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Copiadora	1981	0,00	3,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**3,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.660,39D			
Saldo Atual.....:	1.657,39D			

29 de setembro de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Ted Signus (Placa)	1981	0,00	45,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**45,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.657,39D			
Saldo Atual.....:	1.612,39D			

----------(XXXXX)----------

Vanessa Barbieri
Contadora
Registro: MG - 103964/O-4

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
02 de outubro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Recbto Associados	1225	1.420,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Entrada Banco		7.440,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Ted (Placa)	1981	0,00	45,00
	Movimento do Dia....:		**8.860,00**	**45,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.612,39D			
Saldo Atual.....:	10.427,39D			
06 de outubro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	89,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Radhija	1512	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	1.150,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Clarisse	1512	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Raiane	1512	0,00	900,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**2.939,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	10.427,39D			
Saldo Atual.....:	7.488,39D			
16 de outubro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan	1512	0,00	1.400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Contadora	2695	0,00	210,79
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	500,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Social Midia (Mateus)	2184	0,00	400,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**2.510,79**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.488,39D			
Saldo Atual.....:	4.977,60D			
18 de outubro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Bolsas	1981	0,00	200,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**200,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	4.977,60D			
Saldo Atual.....:	4.777,60D			
23 de outubro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Camisetas Uniformes	1981	0,00	762,00
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto Tarifa Bancaria	2317	0,00	20,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Despesas E.V.A	1981	0,00	2.945,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**3.727,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	4.777,60D			
Saldo Atual.....:	1.050,60D			

----------(XXXXX)----------

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
01 de novembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Recbto Associados	1225	420,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. a Entrada Banco		8.205,00	0,00
	Movimento do Dia....:		**8.625,00**	**0,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.050,60D			
Saldo Atual.....:	9.675,60D			
03 de novembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan/outubro	1512	0,00	1.428,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.428,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	9.675,60D			
Saldo Atual.....:	8.247,60D			
08 de novembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	770,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Social Midia (Mateus)	2184	0,00	460,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Raiane	1512	0,00	900,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**2.130,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	8.247,60D			
Saldo Atual.....:	6.117,60D			
10 de novembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Contadora	2695	0,00	200,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Radhija	1512	0,00	400,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**600,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	6.117,60D			
Saldo Atual.....:	5.517,60D			
13 de novembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	500,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Redes 1ª Parcela	1981	0,00	366,91
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**866,91**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	5.517,60D			
Saldo Atual.....:	4.650,69D			
16 de novembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan/novembro	1512	0,00	1.600,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Despesas E.V.A	2191	0,00	545,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**2.145,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	4.650,69D			
Saldo Atual.....:	2.505,69D			
23 de novembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto Tarifa Bancaria	2317	0,00	20,00

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**20,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 2.505,69D
Saldo Atual.....: 2.485,69D

30 de novembro de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Yohan/Novembro	1512	0,00	1.424,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.424,00**

Disponível (1-1-01)

Saldo Anterior..: 2.485,69D
Saldo Atual.....: 1.061,69D

----------(XXXXX)----------

Vanessa Barbieri
Contadora
Registro: MG - 103964/O-4

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
01 de dezembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. a Recibo Banco		6.185,00	0,00
Caixa (35)	Vr. Ref. Recbto Associados	1225	811,20	0,00
	Movimento do Dia....:		**6.996,20**	**0,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.061,69D			
Saldo Atual.....:	8.057,89D			
05 de dezembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Fita dupla face	1981	0,00	7,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**7,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	8.057,89D			
Saldo Atual.....:	8.050,89D			
06 de dezembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Tedsign (Placa Aviso)	1981	0,00	135,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**135,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	8.050,89D			
Saldo Atual.....:	7.915,89D			
07 de dezembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Iann	1512	0,00	1.150,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Radhija	1512	0,00	400,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Delba (carrinho bolas)	1981	0,00	167,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Raiane	1512	0,00	900,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**2.617,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	7.915,89D			
Saldo Atual.....:	5.298,89D			
11 de dezembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Gazeta (Publ. Edital)	1722	0,00	300,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**300,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	5.298,89D			
Saldo Atual.....:	4.998,89D			
12 de dezembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Cartorio (Resgistro ATA)	1981	0,00	756,95
Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto de Vale a Yohan	1233	0,00	500,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.256,95**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	4.998,89D			
Saldo Atual.....:	3.741,94D			
14 de dezembro de 2023				
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gilma	1512	0,00	500,00

Conta	Histórico	C/P	Entrada	Saída
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**500,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	3.741,94D			
Saldo Atual.....:	3.241,94D			

15 de dezembro de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto de Vale a Yohan	1233	0,00	400,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**400,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	3.241,94D			
Saldo Atual.....:	2.841,94D			

18 de dezembro de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a 2ª parc. Rede	1981	0,00	367,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Hospedagem Larissa (seminario)	2191	0,00	74,30
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Gazeta (Publ. Campeonato)	1722	0,00	180,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**621,30**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	2.841,94D			
Saldo Atual.....:	2.220,64D			

21 de dezembro de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto de Vale a Yohan	1233	0,00	1.000,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**1.000,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	2.220,64D			
Saldo Atual.....:	1.220,64D			

26 de dezembro de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. Pagto Tarifa Bancaria	2317	0,00	20,00
Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a Mateus (Carne)	1981	0,00	60,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**80,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.220,64D			
Saldo Atual.....:	1.140,64D			

28 de dezembro de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto a 1ª Parcela Carne	1981	0,00	233,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**233,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	1.140,64D			
Saldo Atual.....:	907,64D			

29 de dezembro de 2023

Caixa (35)	Vr. Ref. ao Pagto Restante Dezembro	1981	0,00	788,00
	Movimento do Dia....:		**0,00**	**788,00**
Disponível (1-1-01)				
Saldo Anterior..:	907,64D			
Saldo Atual.....:	119,64D			

----------(XXXXX)----------

Vanessa Barbieri
Contadora
Registro: MG - 103964/O-4

2023


EVA
ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI


MUNICÍPIO DE ARAGUARI
ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL


FAMEP

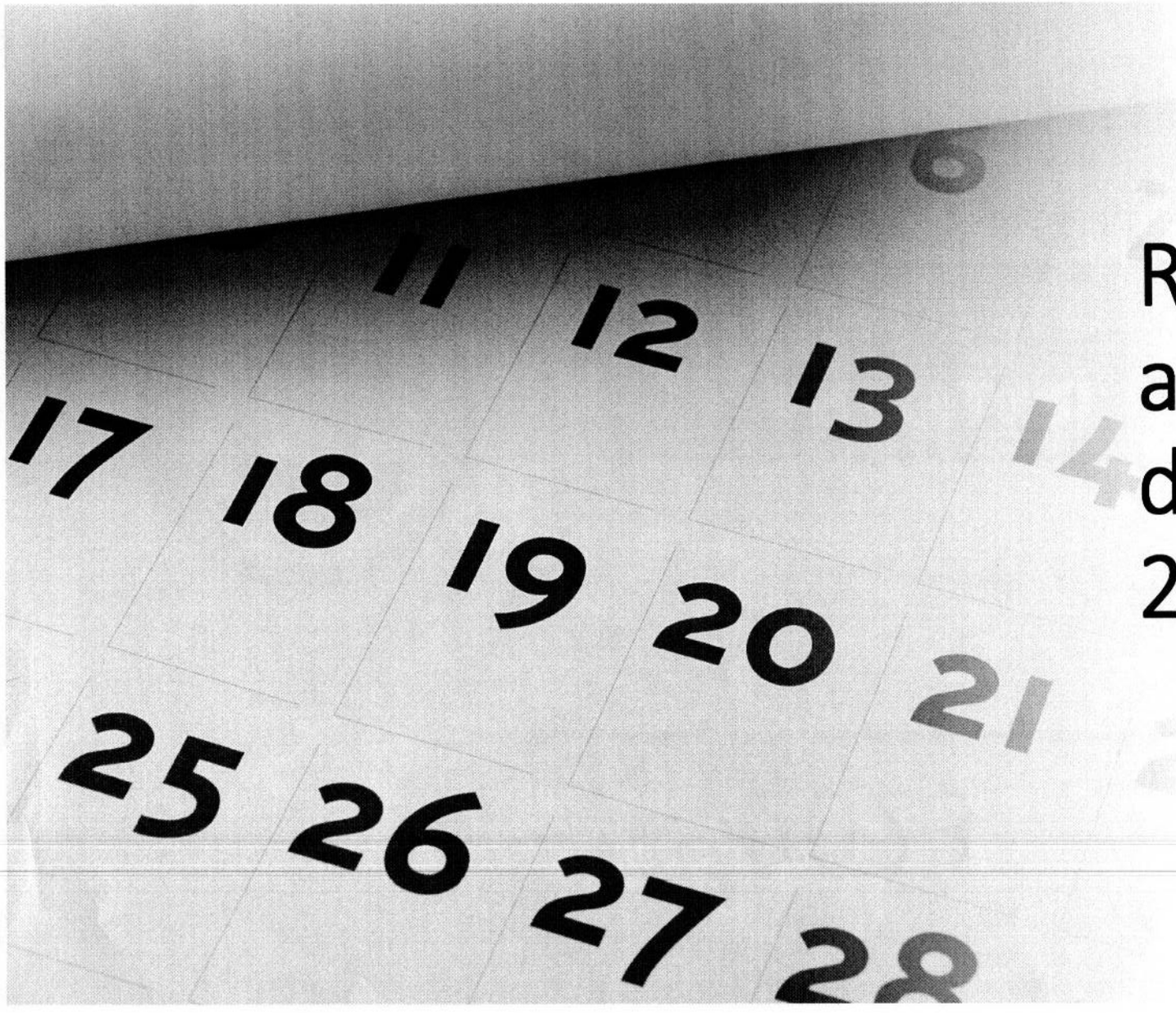

Relatório de atividades do ano de 2023

- **Festival em Indianópolis**

  13 de Fevereiro

  Categoria sub-13





- **Clínica de Vôlei de Praia – 04 de março 2023**



Evento focado em abranger o conhecimento específico em Vôlei de Praia, para estudantes de Ed. Física, professores e atletas realizado pela Escola de Vôlei Araguari.

Com certificação de carga horária.



- **Aulão de Vôlei no Pica-Pau Country Club** – 10 de março de 2023



- **Campeonato Latifa Cafrune – 14 de março de 2023**
- Competição realizada no espaço Vila dos Esportes, a equipe EVA foi campeã.

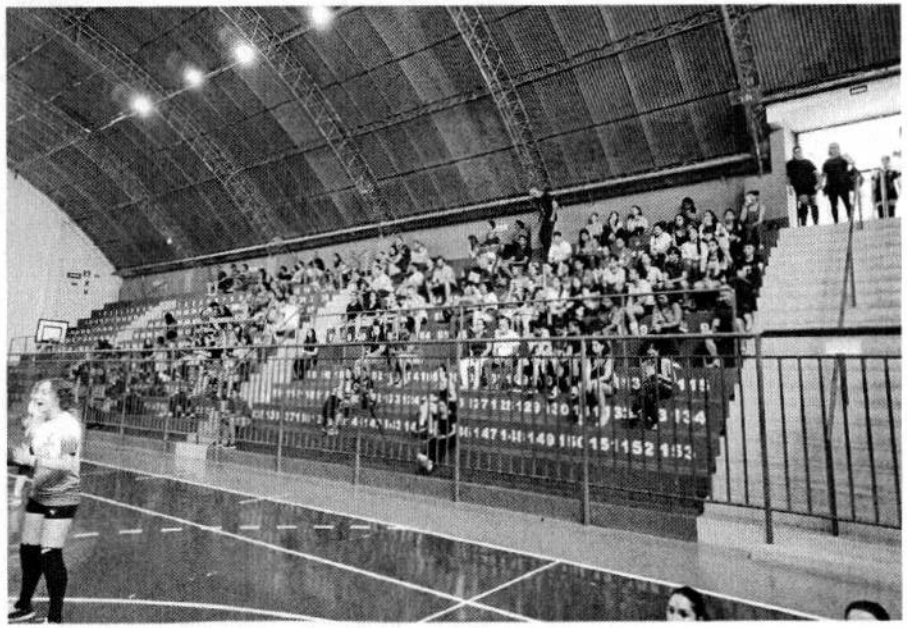



ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI

- **Festival no SESC -** 19 de abril 2023

  Atletas de 11 a 15 anos



- **Avaliações Físicas**

Realizadas pelos estagiários do Curso de Graduação de Educação Física IMEPAC, nas atletas de competição SUB 13 Feminino – 04 de maio de 2023



SABIAZINHO - ARENA TANCREDO NEVES





- Visita ao Sabiázinho para acompanhar o treino do Praia Clube, para a final da Superliga Feminina – 10 de maio de 2023





- **Vôlei de Praia – JEMG 2023**
- Parceria da Escola em acompanhar os alunos que classificaram para Etapa Estadual.

- **JEMG - JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS.**
  A E.V.A participa pela primeira vez em parceria com Escola SESI- Araguari – 22 de maio de 2023

EVA

ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI





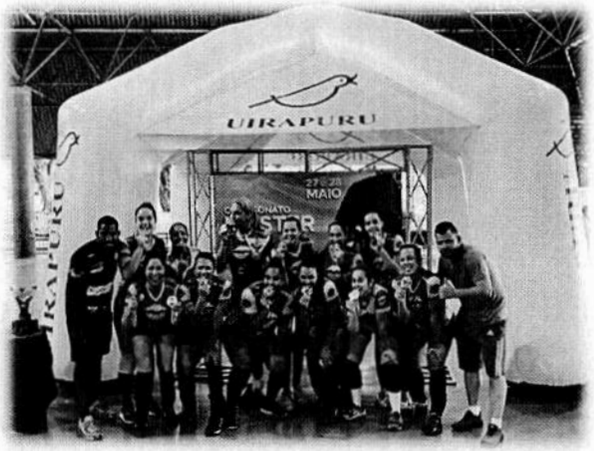

- **Competições da região na categoria Master.**

A E.V.A em parceria com a equipe Diva participou em duas categorias 30+ e 40+ - 30 de maio de 2023 Uberaba – MG

Prata na categoria 30+






IMEPAC
IMEPAC
IMEPAC
IMEPAC
SARAH
10
MARIANNE
5
12




CATIGUÁ
VS
NESTE DOMINGO
02.07.23
AMISTOSOS
DE VOLEI
VENHA
TORCER!
TE ESPERAMOS
A PARTIR DAS 9 H
NO GINÁSIO POLIESPORTIVO
GENERAL MÁRIO BRUM NEGREIROS







CRAVA MASCULINO- COPA REGIONAL AMADORA DE VOLEIBOL DE ARAGUARI

ABERTO E MASTER 35+ – 21, 22 e 23 de julho 2023

- Ouro no aberto
- Bronze no Master













- Campeonato Interno – Julho de 2023
- Somente alunos da Escola participam, nesta edição média de 120 alunos competiram.


A PREFEITURA APOIA O ESPORTE




A PREFEITURA APOIA O ESPORTE
EM TODAS AS MODALIDADES







EVA
ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI

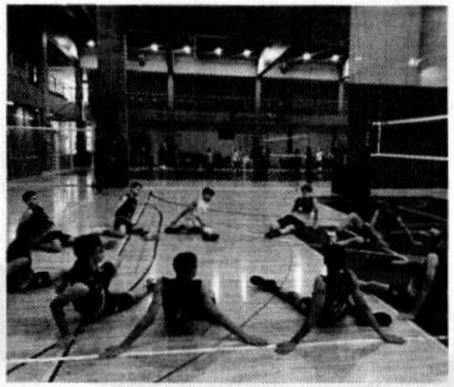





- **Copa Minas de Voleibol** em Belo Horizonte Sub-16 Masculino – 15 a 17 de setembro de 2023

- AMISTOSOS CONTRA A CIDADE DE JOÃO PINHEIRO – VÔLEI QUINTINO

  SETEMBRO DE 2023
- CATEGORIAS SUB 14 E SUB 15 FEMININO









- E.V.A com a Equipe Famep/Fórmula Animal em um Campeonato de Vôlei de Praia – 07 de outubro de 2023

- **CATEGORIA ADULTO INICIANTE**



- E[illegible] de Voleibol de Praia no I[illegible]lub – 09 de outubro de 2[illegible]

- CA[illegible]EMIN[illegible]

1º TORNEIO
SUNSET SPORTS DE VÔLEI DE PRAIA

INSCRIÇÃO R$280

26/11

PRÊMIO R$ 400,00 + 4 HORÁRIOS GRÁTIS NA SUNSET SPORTS.

CATEGORIA
MISTA 4X4

NÍVEL
INTERMEDIÁRIO

INSCRIÇÕES LIBERADAS ATÉ 18/11/2023.
PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO CONOSCO PELO DIRECT OU WHATSAPP







EVA
ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI

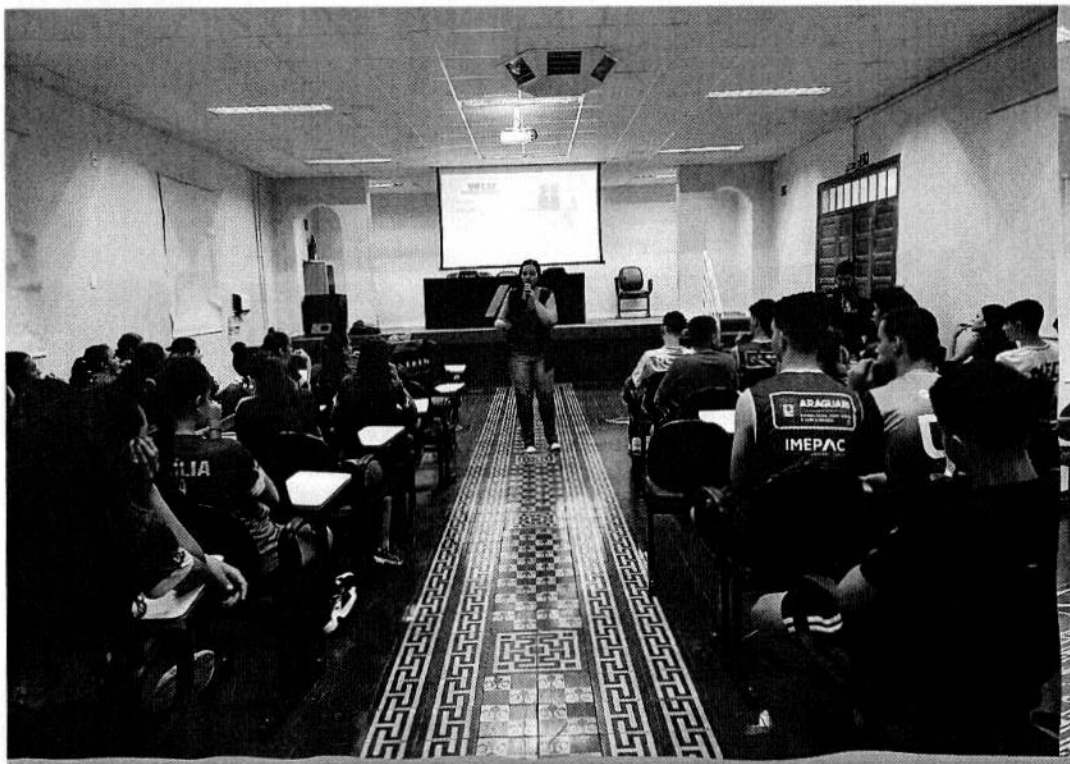



EVA
ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI

- **ENCONTRO COM PSICÓLOGA**

TRABALHANDO A PSICOLOGIA DO ESPORTE

COM JOAINE- 27/11/23















- **Campeonato Interno** – Dezembro de 2023
- Somente alunos da Escola participam, nesta edição média de 160 alunos participaram.
- Utilizamos 3 quadras para realizar os jogos durante uma semana.



- **EQUIPE DE COMPETIÇÃO – SUB 13 FEMININO**

MINEIRO – REGIONAL 2023

Equipes: EVA- Araguari , FUTEL – Uberlândia, Academia do Vôlei – Vazante, SESC – Uberlândia, Vôlei Colombia – SP

Foram realizados circuitos em todas as cidades participantes.











- **EQUIPE DE COMPETIÇÃO – SUB 14 FEMININO 2023**

- Participação do **Campeonato Mineiro Regional** que contou com 12 equipes da região, sendo realizados circuitos em todas as cidades participantes! A equipe conquistou o **terceiro lugar** nesta competição.

- Participação do **Campeonato Estadual** que contou com as 8 das principais equipes do Estado. Nossa primeira participação ficando em **sexto lugar.**

- EQUIPE DE COMPETIÇÃO – SUB 15 FEMININO
- MINEIRO – REGIONAL 2023

- Foram realizados circuitos em todas as cidades particip antes.







- **Equipe Sub 16 Masculino 2023 - Participação:**
  - TAÇA PARANÁ EM SÃO JOSÉ DOS PINHAS
  - CAMPEONATO ESTADUAL DE MINAS GERAIS
  - CAMPEONATO REGIONAL
  - COPA MINAS



ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI

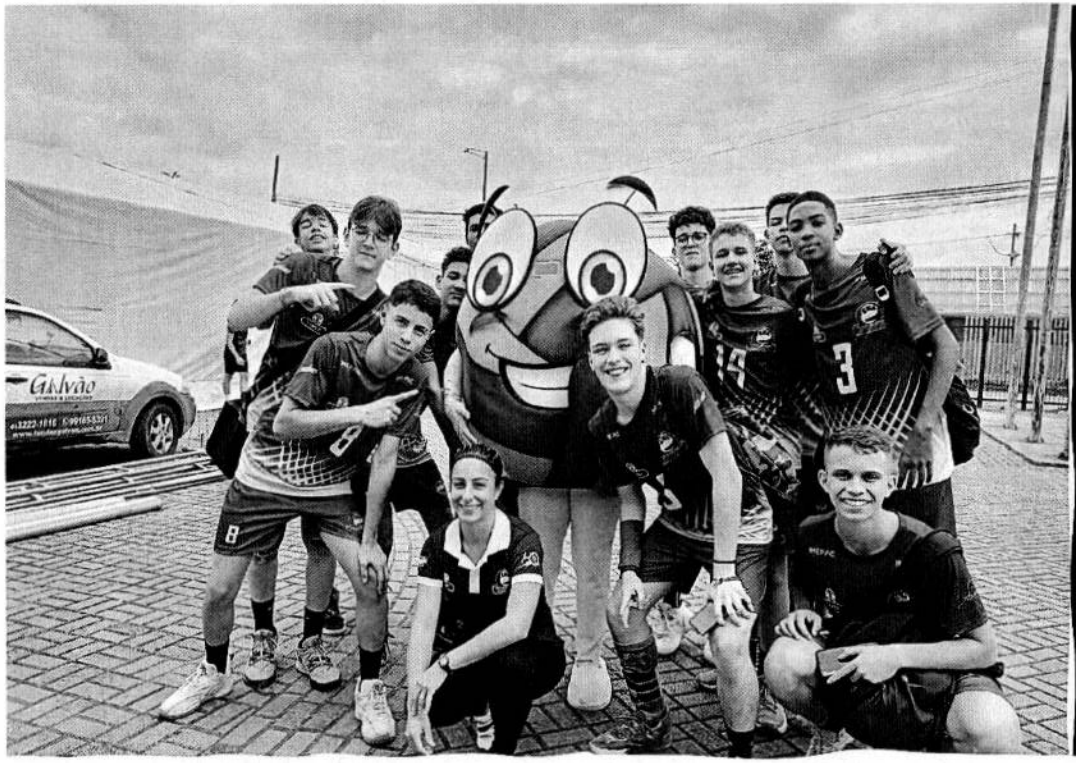



ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI

- TAÇA PARANÁ EM SÃO JOSÉ DOS PINHAS /Sub-16 MASCULINO –NOVEMBRO DE 2023





- **Equipe Sub 15 masculino – 2023**
- Participação:
- Campeonato Regional

















Nosso **Muito Obrigada** aos nossos apoiadores e patrocinadores do ano de 2023 que acreditam em nosso projeto e em todos os benefícios que o esporte pode trazer na vida de crianças, adolescentes, jovens e adultos neste caso representado por essa modalidade linda que é o voleibol.

Que Deus abençoe e recompense a cada um de vocês!



Distribuidora de Bebidas

Rua João Peixoto nº37 - Centro
(34) 3241-3393 / 3242-3282





EVA

ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI